



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do Edital nº 005/2023, homologado por intermédio do Decreto nº 241/2023, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, 162, Centro, das 8h às 14h a documentação exigida no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital nº 001/2023, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação será nos dias 26 a 29 de setembro de 2023.

LISTA DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO

Irla Isabelly Moura Silva	Aprovada
---------------------------	----------

Camalaú, 26 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, através do Edital nº 001/2023, homologado por intermédio do Decreto nº 236/2023, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, 162, Centro, das 8h às 14h a documentação exigida no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital nº 001/2023, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação será nos dias 26 a 29 de setembro de 2023.

LISTA DE CONVOCADOS

CUIDADOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Otacyany Estendio Gonçalves	3º lugar – 18,5 pontos
-----------------------------	------------------------

Camalaú, 26 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 154/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ELOISA OLIVEIRA DE SILVA, matrícula nº 05025, na função de Enfermeira, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PORTARIA GP nº 155/2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, DANIELA GILVANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201779, na função de Atendente de Farmácia, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, com direito a gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

PORTARIA GP nº 156/2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

público municipal, JASPE GABRIEL BEZERRA FARIAS, matrícula nº 0440-2, na função de Agente de Combate a Endemias, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito a gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 157/2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, EDVALDO GOMES DE PÁDUA, matrícula nº 00753, na função de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito a gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre -se, publique -se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PORTARIA GP nº 158/2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú , Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JOSE ERIVANDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 201912, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito a gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras demandas operacionais da secretaria municipal de saúde HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

Camalaú - PB, 25 de setembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino